

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Administração

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

LEIDIANE DO CARMO REIS
CARGO ACESSOR ADMINISTRATIVO NIVEL I.

MATRÍCULA/DECRETO:

DECRETO N° 128/2025
MATRÍCULA °008023

E-mail:

planejamento.smb@gmail.
com

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 05 VEÍCULOS CABINE SIMPLES PICK UP.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda tem por finalidade a contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 05 VEÍCULOS CABINE SIMPLES PICK UP**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, no exercício de suas atribuições legais e administrativas.

A necessidade da contratação decorre da insuficiência de carros para o deslocamento entre áreas urbanas e rurais do município, sendo que a ausência da contratação poderá acarretar prejuízos à continuidade e à eficiência dos serviços públicos prestados, impactando diretamente o atendimento à população e o regular funcionamento das atividades institucionais.

Após análise interna, verificou-se que não há meios próprios suficientes ou solução alternativa viável para suprir a demanda identificada, tornando-se necessária a contratação de terceiros, de forma planejada e justificada.

A demanda está alinhada ao planejamento da Administração Pública e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos do art. 11 e do art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a formalização da presente demanda, que dará início ao processo de contratação.

- Eficiência logística e redução de desperdícios, mediante aquisição programada e adequada às demandas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, através da Secretaria Municipal de Administração.
- Economicidade e melhor custo-benefício, alcançados pela ampla competitividade do

certame, em atendimento ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa;

- Transparência e isonomia, asseguradas pelo procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme disciplinado pela Lei nº 14.133/2021.

A adoção do presente certame justifica-se pela necessidade de garantir o deslocamento em vias urbanas e rurais do município, evitando descontinuidade nos serviços assistenciais. Contudo, para assegurar a continuidade do serviço de forma planejada e estável, faz-se imprescindível a realização de licitação regular, de modo a garantir a legalidade, a economicidade e a vantajosidade para a Administração Pública.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, atendendo às demandas permanentes Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras-PA e observando rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1.	PICK-UP CABINE SIMPLES ANO 2026 – CABINE 02 PORTAS, 1.3, FLEX. Motor: 1.3 GSE Flex Válvulas: 8 Potência máxima: 98,0 cv (G) / 107,0 cv (E) a 6.250 rpm Torque máximo: 13,2 kgf.m (G) / 13,7 kgf.m (E) a 4.000 rpm Velocidade máxima: 171 km/h Transmissão: Manual de 5 velocidades Tração: Dianteira Direção: Elétrica Pneus: 195/65 R15 ON ROAD Combustível: Etanol e gasolina Tanque de combustível: 55 litros Capacidade de carga: 720 kg Portas: 2 Lugares: 2	05	UNIDADE

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

prazo de entrega dos bens é de **15 (QUINZE DIAS) EM DIAS CORRIDOS**, contados (a) da data do pedido, de acordo com quantidade solicitada na requisição elaborada.

4.2. Local da Entrega/Execução:

A contratada deverá ter capacidade logística de entrega em todas as unidades vinculadas a esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS** conforme endereço especificado na Ordem de Fornecimento.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento à CONTRATADA pelos serviços/item entregue efetivamente prestado/entregue ocorra em moeda nacional no prazo de até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do setor de fiscalização na nota fiscal apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

6. DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa o(a)s servidor(a)s abaixo descritos, lotado(a)s **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS**, para exercer as funções de **Fiscal de Contrato** referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 05 VEÍCULOS CABINE SIMPLES PICK UP**. Ficará designado como fiscal deste contrato a servidora **JOSIANE CARDOSO DA COSTA**, como **FISCAL TITULAR**.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Maria das Barreiras – PA 16 de janeiro de 2026.

LEIDIANE DO CARMO REIS
Elaboração do DFD

RAFAEL DE OLIVEIRA LUZ
Secretário Municipal de Administração